

EDITAL Nº 012/2016 - CBRA/IFB, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CBRA/IFB, nomeado pela Portaria IFB nº 206, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 27 de janeiro de 2016, em observância ao disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, à Portaria IFB nº 1.106, de 03 de maio de 2016 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, na cidade de Brasília/DF, nas condições previstas neste Edital, inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO**.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de professor substituto para atuar na área de Dança. VAGA: 01 (UMA).

Não haverá reserva de vagas para portadores(as) de deficiência devido ao quantitativo de vagas.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, *CAMPUS* DE EXERCÍCIO, REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

- **1.1.** O(a) contratado(a) atuará:
- a) em cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, cursos técnicos, de graduação e pósgraduação;
- b) em projetos de pesquisa e extensão;
- c) em assistência no Campus Brasília;
- d) além de participar em comissões e outras atividades previstas na legislação vigente.
- **1.2.** A distribuição da carga horária do(a) contratado(a) será feita em conformidade com a Resolução Nº 05/2016 CS/IFB, que estabelece a distribuição da carga horária didática semanal dos docentes do IFB por tipo de atividade e dá outras providências.
- **1.3.** O(A) contratado(a) terá exercício no *Campus* Brasília do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *campi* em caso de necessidade da instituição. O regime de trabalho é de 40 horas semanais, em dois turnos ininterruptos, ministrando aulas nos horários que lhe forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do IFB.



1.4. Área de atuação, requisitos e de duração do contrato:

Área de atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
1. Dança	1	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura/Bacharelado em Dança ou Artes Cênicas, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e experiência profissional em Dança.	40h	12 meses

Obs.: O(a) candidato(a) que não atender aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.

1.4.1. A duração do contrato poderá ser prorrogada no interesse da administração, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto na Lei n. 8.745/1993.

1.5. Da remuneração:

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL/ CARGA HORÁRIA	CARGA VENCIMENTO		TOTAL BRUTO
Graduação	D-I - 40H	R\$ 2.814,01		R\$ 2.814,01
Especialização	D-I - 40H	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
Mestrado	D-I - 40H	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,97
Doutorado	D-I - 40H	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

- **1.5.1.** Além do direito à remuneração supracitada, o(a) contratado(a) terá direito ao Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e o Auxilio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).
- **1.5.2.** Do valor do Vencimento Básico (VB) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- **2.1.** Possuir os requisitos exigidos no item 1.4 deste Edital.
- **2.2.** Estará habilitado a participar do processo seletivo objeto desse Edital o(a) candidato(a) que atenda aos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovada por meio do visto permanente.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro.
- c) Para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares.
- d) Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área de atuação estabelecida neste Edital.
- e) Ter idade mínima de 18 anos.



2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o(a) candidato(a) não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos nesse Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão realizadas no *Campus* Brasília, no período de 12/12 a 23/12/2016, das 9h às 17h, impreterivelmente.
- **3.2.** As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega da **Ficha de Inscrição ANEXO I**, devidamente preenchida, juntamente com a documentação exigida no **Item 3.5** desse Edital, no Protocolo do C*ampus* Brasília, situado no SGAN 610, Via L2 Norte, Módulos D, E, F, G Brasília/DF CEP 70860-100/DF.

A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

- **3.3.** Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do(a) candidato(a). Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.
- **3.4.** O(a) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do **Ficha de Inscrição ANEXO I**, e em sua entrega.
- **3.5.** Da documentação exigida no ato da inscrição:
- a) Original e cópia do diploma, da declaração de curso ou da certidão de conclusão da formação exigida no **Item 1.4.** desse Edital.
- b) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida.
- c) Cópia do currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço eletrônico http://lattes.cnpq.br).
- d) Original e cópia do documento de identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última eleição.
- e) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.
- f) Original e cópia do certificado de reservista, em caso de candidatos do sexo masculino.
- g) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).
- **3.6.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1.** O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:
- a) Análise Curricular (classificatória e eliminatória); e
- b) Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).
- **4.1.1.** Os critérios de pontuação a serem avaliados pela Banca Examinadora, na fase de Análise Curricular, são:

Critérios avaliativos	Até 1 ano	Até 2 ano	Até 3 ano	Mais de 3 anos	Pontuação parcial
Tempo de experiência na docência em sala de aula	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 Pontos	X
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 Pontos	Y
Titulação	Especialização 5 pontos	Mestrado 15 pontos	Doutorado 25 pontos		Z



	I		İ	
Total geral				X+Y+Z

- **4.1.2.** A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa, sendo considerada apenas a titulação acadêmica devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela do **Item 4.1.1**.
- **4.1.3.** A experiência profissional, exceto docência, deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS.
- **4.1.4.** Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 8 (oito) candidatos que obtiverem maior pontuação na fase de Análise Curricular.
- **4.1.4.1**. O local e os horários da Prova de Desempenho Didático serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (www.ifb.edu.br), conforme **Cronograma ANEXO II.**
- **4.1.4.2.** A Prova de Desempenho Didático será constituída pela avaliação por Banca Examinadora, de uma aula com duração de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o(a) candidato(a) entregar, à banca examinadora, no início da sua prova, o **Plano de Aula** em **04 (quatro) vias**. O plano deverá ser elaborado de acordo com os pontos sorteados e deverá conter tema, objetivo geral e específicos, bases tecnológicas, metodologia, forma de avaliação e bibliografia.
- **4.1.4.3.** A Prova de Desempenho será pública, realizada perante Banca Examinadora, designada para tal fim, sendo vedada, durante a prova, a presença de outro(a) candidato(a), sob pena de desclassificação deste último.
- **4.1.4.4.** Para a realização da prova o(a) candidato(a) poderá trazer até 10(dez) alunos.
- **4.1.4.5.** O sorteio dos pontos para a Prova de Desempenho Didático ocorrerá no dia 03/02/2017, às 14h, no *Campus* Brasília, não sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a). Os pontos sorteados serão publicados no sítio www.ifb.edu.br, no primeiro dia útil posterior ao dia do sorteio.
- 4.1.4.6. Os pontos da Prova de Desempenho serão extraídos dos Temas constantes da relação prevista no **ANEXO III Temas para a Prova de Desempenho Didático**, desse Edital.
- **4.1.4.6.** No encerramento da Prova de desempenho, todo o material entregue pelo(a) candidato(a) e a Ficha de Avaliação da Prova preenchida pela banca examinadora serão colocados em um envelope que será lacrado pela banca examinadora na presença do(a) candidato(a).
- **4.1.4.7.** As Provas de Desempenho serão realizadas no prédio do *Campus* Brasília, situado no SGAN 610, Via L2 norte, módulos D, E, F, G Brasília/DF CEP 70860-100/DF
- **4.1.4.8.** No dia da Prova Didática, haverá tolerância de até cinco minutos de atraso do horário previsto para o início da avaliação. Será desclassificado o candidato que ultrapassar o limite do horário estabelecido para a Prova.
- **4.1.4.9.** A Prova de Desempenho Didático tem como objetivo avaliar a aptidão do(a) candidato(a) para o ensino, avaliando sua:
- a) capacidade de organização do trabalho pedagógico;
- b) capacidade de comunicação; e
- c) domínio do conteúdo abordado.
- **4.1.4.9.** Os critérios de avaliação da Prova de Desempenho Didático estão definidos na **Ficha de Avaliação de Desempenho Didático ANEXO III** desse edital.
- Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas de desempenho didático.
- **4.2.** Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) que:
- a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) tiver maior tempo de experiência docente na Educação;
- c) tiver maior tempo de experiência na área de formação.



- **4.3.** Os demais prazos e fases do presente Processo Seletivo constam do **Cronograma ANEXO II** desse Edital.
- **4.4** Todas as informações referentes a esse Processo Seletivo serão prestadas por meio do sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br .

5. DOS RECURSOS:

- **5.1.** Está previsto interposição de recurso em todas as etapas desse Processo Seletivo e constam do **Cronograma ANEXO II** desse Edital.
- **5.2.** Os recursos deverão:
- a) ser interpostos por escrito, devidamente assinados e dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado responsável pela execução do presente Edital;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os respectivos fundamentos; e
- c) estar dentro do prazo estabelecido no **Cronograma ANEXO II** desse Edital.
- 5.3. O recurso deverá ser redigido no Formulário de Recursos ANEXO V desse Edital.
- **5.4.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar duas vias do recurso no Protocolo do C*ampus* Brasília, localizado no SGAN 610, Via L2 norte, módulos D, E, F, G Brasília/DF CEP 70860-100.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **6.1.** A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico <u>www.ifb.edu.br</u>, na data definida no **Cronograma ANEXO II** e será publicado no Diário Oficial da União DOU.
- **6.2.** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da administração do IFB.

7. DA CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB <u>www.ifb.edu.br</u> e no DOU, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) dentro do número de vagas deverá aguardar a publicação da convocação que trará orientações referentes à perícia médica e à data de apresentação da documentação exigida, com fins à formalização da contratação.
- **7.2.** O não atendimento ao previsto no **Item 7.1.** Implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e, consequentemente, a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado na ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** O(a) contratado(a) que assumir no IFB, terá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e não poderá ter outro vinculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.
- **8.2.** O contrato será regido por regime jurídico especifico, aplicando-se ao(à) contratado(a) os seguintes dispositivos legais:
- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 10 a 40; 236;238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- **8.3.** A validade do presente Processo Seletivo expirará 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.



- **8.4.** Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB.
- **8.5.** É proibida a contratação, nos termos desse Edital, de servidores da administração direta ou indireta da união, estados, Distrito Federal ou municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no art. 6º no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993, observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.
- **8.6.** Em observância à da Lei nº 8.745/1993, o(a) candidato(a) que for integrante da carreira do Magistério Federal não poderá ser contratado(a).
- **8.7.** Não poderão ser contratado(a)s os(as) candidatos(as) que já tiverem sido contratados(as) nos termos da lei citada no **Item 8.6** desse Edital, excetuando aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.
- **8.8**. Fazem parte desse Edital:
- a) ANEXO I Formulário de Inscrição.
- b) **ANEXO II** Cronograma.
- c) ANEXO III Temas para a Prova de Desempenho Didático
- d) ANEXO IV Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático.
- d) ANEXO V Formulário para Recurso.

Original assinado

PHILIPPE TSHIMANGA KABUTAKAPUA Diretor-Geral do Campus Brasília



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 012/2016 - CBRA/IFB, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nº Inscrição	Classificação	Nota Análise Curricular	Nota Desempenho Didático	Nota Final
NOME DA COME	ONENTE CURRIC	Π ΔΡ·		
	MENTO:/_			
			AL:	HE.
			N° DE FII	
			LIE.	
			UF:	
			ONE CELULAR: (
		~ 1		
		ções do processo seletiv	o, responsabilizando-me	integralmente pelas
informações desta	ficha.			
		Assinatura e data		
	Preenchimento j	pelo Protocolo – <i>Campus</i>	s Brasília - CBRA/IFB	
COMPR	OVANTE DE INS	SCRIÇÃO – EDITA	L N°/2016 - 0	CBRA/IFB
Nome:				
-				
			Brasília,	//2016
	Assinatu	ra do responsável pel	o recebimento	



ANEXO II CRONOGRAMA

EDITAL Nº 12/2016 - CBRA/IFB, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nº	Atividades	Data
1.	Divulgação do edital	12/12/2016
2.	Inscrições	12/12 a 23/12/2016
3.	Publicação da Banca Examinadora	26/12/2016
4.	Divulgação da lista de inscritos	26/12/2016
5.	Interposição de recursos da lista de inscritos	27/12/2016
6.	Divulgação do resultado dos recursos	28/12/2016
7.	Divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular	03/02/2017
8.	Interposição de recursos do resultado da Análise Curricular	06/02/2017
9.	Divulgação do resultado dos recursos da Análise Curricular	07/02/2017
10.	Sorteio dos Pontos da Prova de Desempenho Didático	03/02/2017
11.	Divulgação do local e horários de realização da Prova de Desempenho Didático	03/02/2017
12.	Realização da Prova de Desempenho Didático	09/02/2017
13.	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	10/02/2017
14.	Interposição de recursos do resultado da Prova de Desempenho Didático	13/02/2017
15.	Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Desempenho Didático	14/02/2017
16.	Resultado Final	15/02/2017

Obs.: Caso não haja retificação das datas desse Edital por meio de publicação no sítio <u>www.ifb.edu.br</u>, o cronograma ocorrerá de acordo com as datas aqui estabelecidas.



ANEXO III TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

EDITAL Nº 012/2016 - CBRA/IFB, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Perfil Dança

- 1. Elementos da experimentação e dos processos criativos em dança; improvisação; jogos corporais; senso-percepção e motricidade; contato-improvisação;
- 2. Interdisciplinaridade artística como elemento da criação cênica contemporânea; dançateatro; composição instantânea.
- 3. Dramaturgia em Processos de Criação e Improvisação
- 4. Musicalidade e suas relações com o corpo na dança.
- 5. Experimentação criativa das práticas corporais, das técnicas da dança ocidental sistematizadas ao longo da história da dança fundamentos do balé, da dança moderna (Isadora Duncan, José Limón e Martha Graham), dos estudos contemporâneos do movimento (Merce Cunningham, contato improvisação, Body Mind Centery BMC) e dos processos de criação coreográfica; Educação somática.
- 6. Análise do movimento de Laban; coreologia.
- 7. Metodologia de pesquisa de linguagem em dança.
- 8. Danças e manifestações artísticas populares da região centro-oeste brasileira.
- **9.** Estudo das relações entre concepções de corpo e de dança vinculado às práticas artísticas.
- **10.** Processo coreográfico: etapas; estrutura formal da obra coreográfica; fatores de composição.



ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

EDITAL Nº 012/2016 - CBRA/IFB, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nome do(a) candidato(a):			
Área de atuação:			
Tema da aula:			
Data://2016. Horário: Edital nº.: Horário de início: Horário de término:			
1. QUANTO AO PLANO DE AULA:	SIM	EM PARTE	NÃO
1.1.Está de acordo com o tema sorteado.			
1.2. Seleciona recorte do conteúdo de acordo com o tema sorteado.			
1.3. Os recursos didáticos estão adequados ao planejamento apresentado.			
1.4. Apresenta bibliografia e fontes adequadas.			
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O(A) CANDIDATO(A):	SIM	EM PARTE	NÃO
2.1. Demonstra clareza na linguagem técnica.			
2.2. Aplica metodologia coerente com o conteúdo.			
2.3. Desenvolve o conteúdo de forma contextualizada.			
2.4. Demonstra segurança no desenvolvimento da aula.			
2.5. Desenvolve a aula de forma dinâmica.			
2.6. Apresenta consistência argumentativa.			
2.7. Desenvolve a aula de forma clara e organizada.			
2.8. Utiliza vestuário e/ou EPI adequados à proposta da aula.			
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO (A)	SIM	EM PARTE	NÃO
3.1. Seleciona e desenvolve o conteúdo adequadamente ao público-alvo.			
3.2. Demonstra domínio do conteúdo.			
3.3. Apresenta exatidão na exposição dos conceitos e teorias.			
3.4. Formula exemplos significativos e atualizados.			
3.5. Usa terminologia técnica adequada.			
3.6. Desenvolve o conteúdo em sequência lógica.			
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O(A) CANDIDATO(A):	SIM	EM PARTE	NÃO
4.1. Desenvolve sua aula de forma adequada em relação ao tempo.			
4.2. Aproveita o momento inicial e/ou final da aula para realizar uma síntese significativa.			
4.3. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.			
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS:	SIM	EM PARTE	NÃO



5.1. Estão adequados à proposta de trabalho.		
5.2. São organizados adequadamente.		
5.3. São utilizados corretamente no âmbito técnico.		
5.4. São meios efetivos para ensino do tema.		
Total parcial		
TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 25 pontos)		

TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 25 pontos) Escala de pontuação (Marcar apenas um valor de pontuação por item): Sim (1 ponto) Em parte (0,5 ponto) Assinatura da banca: Assinatura da banca:



ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 12/2016 - CBRA/IFB, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto EDITAL Nº 012/2016 - CBRA/IFB, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

ome do(a) candidato(a):
.G: CPF:
 NSTRUÇÕES (a) candidato(a) deverá: preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo). apresentar argumentação lógica e consistente
tenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do ecurso. BJETO DO RECURSO:
USTIFICATIVA(fundamentada):
Brasília, de de 2016.
Assinatura do(a) candidato(a)
Assinatura do responsável pelo recebimento